



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT SCR N.º 002/2018**

João Pessoa, 08 de janeiro de 2018.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, VII e VIII, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que a Central Regional de Efetividade necessita de esforço concentrado para impulsionamento e regularização dos inúmeros feitos que se encontram paralisados, o que vem retardando sobremaneira a prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a recomendação para que todos os processos em tramitação na unidade (item 2.1 da Ata de Correição) até sejam inspecionados até 30 de março de 2018;

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER**, a partir de 09 de janeiro de 2018, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Juíza do Trabalho Substituta **ANA PAULA CABRAL CAMPOS** (matrícula n.º 104.223.670), relativas ao 1º período do exercício 2018, anteriormente aprazadas para o período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, restando-lhe um saldo de 29 (vinte e nove) dias.

**CONCEDER** à referida magistrada o prazo de 5 (cinco) dias para reaprazamento do respectivo saldo de férias, observando as diretrizes fixadas na RA n.º 091/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

(assinado eletronicamente)  
**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente e Corregedor em exercício